



## Bairro Porta da Borralha



O núcleo, denominado **Porta da Borralha**, encontra-se em área identificada como Área de Génese Ilegal (AGI), nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 1.º e no artigo 48.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, e classificada como **Área Insuscetível de Reversão Urbanística (AIRU)**.

A insusceptibilidade do território, baseada nos estudos de fundamentação dos Riscos Naturais, impede a manutenção das edificações e de novas ações como, operações de loteamento, obras de urbanização, construção ou ampliação, remetendo para a reafetação do território, conforme definido em Plano Municipal de Ordenamento do Território.

Assim, o Plano Diretor Municipal de Loures integra este núcleo em Solo Rural e em área delimitada como Reserva Ecológica Nacional, nas tipologias de Zonas Declivosas - Escarpas - Áreas de elevada suscetibilidade geológica; Áreas com risco de Erosão, pela sua relevância na prevenção dos riscos naturais.

